

## REGRAS GERAIS PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS 1 e 2

### DIRETORIA ADUFES 2015/2017

O presente termo regulará a condução do debate entre as Chapas 1 e 2, que concorrem à Diretoria da Adufes. **Dia:** 23/11/2015; **Horário:** 18 horas; **Local:** Auditório do CCE, Campus de Goiabeiras, em Vitória.

1. O evento terá início pontualmente às 18:00 horas e será presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral (ou substituto eventual), que fará a abertura dos trabalhos e dará informes gerais sobre as eleições;
2. O debate será mediado pela jornalista Suzana Tatagiba, Diretora do Sindicato dos Jornalistas de ES e da Federação Nacional dos Jornalistas;
3. Cada chapa deverá se fazer representar pelo candidato a Presidente ou a Vice-Presidente;
4. Os representantes das chapas (debatedores) deverão se encontrar no recinto e estar disponíveis ao debate até, impreterivelmente, as 18:15 horas. Caso contrário, a chapa não mais poderá participar do debate;
5. Na hipótese de apenas uma chapa se apresentar em tempo hábil, o debate será convertido numa apresentação de programa, no prazo de até 30 minutos, com mais 10 minutos disponíveis para considerações gerais sobre o processo eleitoral. Em seguida, ocorrerão as perguntas da plateia, conforme tempo e regras do Bloco 4 a seguir, adaptadas à situação.
6. O debate será cancelado pela Comissão Eleitoral caso nenhuma chapa se apresente no limite de tempo estipulado acima;
7. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral aprovar as regras do debate, após ouvidas as chapas, escolher o/a mediador/a e garantir a oportunidade de apresentação imparcial dos programas.
8. O debate tem por objetivo primordial esclarecer o eleitor sobre as propostas do programa de cada chapa concorrente e os procedimentos a serem adotados para a sua realização;
9. O debate será pautado pela ética e pelo respeito mútuo, não sendo permitidas acusações de caráter pessoal. A integridade moral deverá ser respeitada.
10. A Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos de forma a conter manifestações inoportunas, interrupções das falas dos debatedores e, até mesmo, cancelar o debate, caso necessário.
11. Durante as manifestações dos candidatos, cada chapa será informada durante duas vezes antes de encerrar o tempo limite da fala, sendo o primeiro aviso um minuto antes do final e o segundo aviso, trinta segundos.
12. O debate ocorrerá em 5 (cinco blocos). Em todos os blocos, o tempo de qualquer pergunta é de 1 minuto. O tempo total estimado para o debate, considerando eventuais interrupções e releituras de perguntas, é de 120 minutos.
13. O **Bloco 1** se destina à exposição dos Programas e dos Planos de Trabalho das chapas. Depois de sorteada a ordem, cada fala terá a duração máxima de 10 minutos;
14. No **Bloco 2**, os candidatos responderão a perguntas elaboradas pela Comissão Eleitoral, uma para cada um dos 4 temas específicos relacionados abaixo. Os candidatos terão o tempo de 4 minutos para cada resposta. A ordem da resposta à primeira pergunta será invertida em relação às falas do Bloco 1. As demais respostas ocorrerão por alternância entre os oponentes.
  - 1) Movimento docente e estrutura de poder na Universidade;
  - 2) Carreira docente e relação da Adufes com o Andes- Sindicato Nacional;
  - 3) Relação da Adufes com Unimed e Assistência Jurídica;
  - 4) Estrutura organizacional da Adufes e interiorização do sindicato;
15. No **Bloco 3**, os candidatos debaterão entre si. O candidato que perguntar terá direito a réplica e o candidato que responder terá direito a tréplica. O tempo para resposta será de 3 minutos. A réplica será de até 2 minutos e a tréplica até 1 minuto. Cada candidato deverá fazer 2

perguntas para o oponente. A ordem da resposta à primeira pergunta será a mesma em relação às falas do Bloco 1. As demais respostas ocorrerão por alternância entre os oponentes.

16. No **Bloco 4**, haverá perguntas da plateia- uma por eleitor nominalmente identificado e informado o Centro da Ufes de vinculação- que deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, por escrito e bem legível, antes de concluído o Bloco 2. Serão ainda consideradas para sorteio conjunto as perguntas que tiverem sido enviadas à Comissão Eleitoral, via e-mail (adufes.comissao.eleitoral@gmail.com) e até as 12:00 horas do dia 23/11 (2ªf), por eleitores dos campi de São Mateus e Alegre, devidamente identificados.

As questões formuladas deverão ser sempre dirigidas aos dois candidatos, fato este a ser enfatizado pela mediadora no início e antes do término do Bloco 2. Serão desconsideradas as questões dirigidas a um determinado candidato.

As perguntas serão depositadas em uma urna, sendo quatro sorteadas pela mediadora. O tempo de resposta para cada pergunta é de 2 minutos. Será também descartada a pergunta de eleitor dos campi de Vitória que não se encontre no recinto no momento da resposta. A ordem das respostas à primeira pergunta será a mesma do Bloco 1. As demais respostas ocorrerão por alternância.

17. No **Bloco 5**, haverá as considerações finais dos candidatos, no tempo de até 2 minutos cada. A ordem das falas será a mesma do Bloco 1.

18. Para melhor entendimento, chamemos de Candidato A o primeiro a fazer a exposição no Bloco 1, sendo Candidato B o seu oponente. A sequência completa das respostas/ falas nos demais blocos ficará assim:

- Bloco 2: Candidatos B e A, A e B, B e A, A e B;
- Bloco 3: Candidatos A e B, B e A, A e B, B e A;
- Bloco 4: Candidatos A e B, B e A, A e B, B e A;
- Bloco 5: Candidatos A e B.

18. Caberá à mediadora:

- Efetuar o sorteio da ordem inicial das falas dos candidatos;
- Não permitir que o tempo das falas seja ultrapassado;
- Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- Evitar distúrbios entre os candidatos e/ou a plateia;
- Censurar o uso de expressões injuriosas e desrespeitosas sobre os candidatos;
- Solicitar à plenária contenção em manifestações inoportunas;
- Interferir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra em caso de excessos que porventura sejam cometidos;
- Garantir que as perguntas não sejam ofensivas à honra dos candidatos. A mediadora terá a responsabilidade de verificar com antecedência a finalidade da pergunta da plateia. Se ela for dúbia ou se já foi apresentada antes, será descartada e automaticamente sorteada outra.

19. Os candidatos deverão respeitar o tempo determinado para as suas participações em cada bloco.

20. Durante o debate, o candidato que estiver com a palavra, fazendo perguntas ou oferecendo respostas, em nenhuma hipótese poderá ser interrompido, com direito a ter restituído, pelo mesmo período, o tempo perdido.

21. Todos os problemas que porventura vierem a ocorrer serão resolvidos pela mediadora, em conjunto com a Comissão Eleitoral responsável pela organização do debate.

**A Comissão Eleitoral, ouvidas as Chapas 1 e 2**

**Vitória, 20 de novembro de 2015.**